

**LEI N°. 2.362/2020**

Data: 19 de maio de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado à despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da decisão proferida nos autos n°. 0000589-19.2016.8.16.0128 de ação de cumprimento de sentença e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da decisão proferida nos autos n°. 0000589-19.2016.8.16.0128 de ação de cumprimento de sentença no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
05.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
339091 1000 805	Sentenças Judiciais	R\$	35.000,00

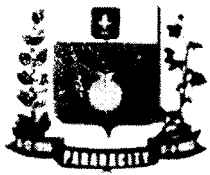
Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei n. 4.320/64) descrita abaixo:

07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 1000 192	Rateio pela participação em consórcio	R\$	35.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal n°.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
00026 / 08 / 02	2.030 – Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde	R\$ 35.000,00

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
2.030	Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde	R\$ 35.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.030 – Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde	Despesa	01	35.000,00	1000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

